

Matrícula

Ficha

83201

01

Guarujá, 30 de

junho

de 19 98

Imóvel: LOTE No. 13 DA QUADRA "E-1", do loteamento denominado JARDIM PROGRESSO, situado no distrito de Vicente de Carvalho, município e comarca de Guarujá-SP, medindo 10,00 metros de frente para a Rua 23, por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área total de 250,00 metros quadrados, confrontando pela frente com a citada Rua 23, pelo lado direito, com o lote 12, pelo lado esquerdo com o lote 14, e pelos fundos com o lote 18, todos da mesma quadra. Imóvel este sujeito as condições restritivas impostas pela loteadora por ocasião do registro do loteamento. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob No. 6-0841-013-000.

Proprietária: COMPANHIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE, sociedade comercial, inscrita no CGC/MF sob No. 60.513.553/0001-70, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Barão de Itapetininga No. 255, 4o. andar, conj. 42, centro.

Registro Anterior: R.02 datado de 12/03/1981(aquisição da área maior), e R.04 datado de 07/11/1983(Registro do Loteamento), ambos na matrícula No. 23.982, deste Cartório.

Escrevente

Av.01

30 de junho de 1998

De conformidade com a Lei No. 6.015/73, artigo 167, No. II, item 13, é feita a presente averbação para ficar constando que, a Rua 23 é atualmente denominada Rua Sebastião Paiva de Lima, conforme Decreto Municipal No. 2.389/95. Averbado por:
Escrevente.

JR

R.02

30 de junho de 1998

Por escritura datada de 21 de maio de 1998, lavrada no 2o. Tabelião

Continua no verso

83201

01

Verso

de Notas de Guarujá-SP, no livro 286, fls. 395, a proprietária acima qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, a **LUIZ GALDINO RAMOS**, brasileiro, funcionário público municipal, RG. No. 14.748.014-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob No. 029.146.558-78, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARILI NASCIMENTO DOS SANTOS RAMOS**, brasileira, do lar, RG. No. 21.744.491-SSP/SP, CIC No. 257.654.278-63, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco No. 877, Vicente de Carvalho, Guarujá-SP; pelo preço de CR\$41.869.456,20 (padrão monetário vigente em 01/12/92). A vendedora declarou que deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débitos do INSS - CND, bem como a Certidão de Quitação de Tributos Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal, em virtude de exercer a atividade de comercialização de imóveis e que o imóvel ora transacionado não faz parte de seu ativo permanente. - (valor venal - 1998 - R\$2.247,50). Registrado por *[assinatura]* escrevente.

JR

R.03

31 de outubro de 2007

Por escritura datada de 10 de outubro de 2007, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Vicente de Carvalho, Guarujá-SP., livro 352, fls. 64, **LUIZ GALDINO RAMOS** e sua esposa **MARILI NASCIMENTO DOS SANTOS RAMOS**, já qualificados, venderam o imóvel objeto da presente matrícula, a **CLAUDINEI SANTOS**, brasileiro, comerciante, RG. nº 20.588.028-SSP/SP, CPF/MF nº 069.993.768-08, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **JAQUELINE SOARES MENNEZES SANTOS**, brasileira, comerciante, RG. nº 34.352.084-9-SSP/SP, CPF/MF nº 307.369.268-10, residente e domiciliado em Vicente de Carvalho, Guarujá-SP, na Rua Cícero Soares da Silva nº 17 - Pae Cará; pelo preço de

continua na ficha 02

Matrícula

Ficha

83.201

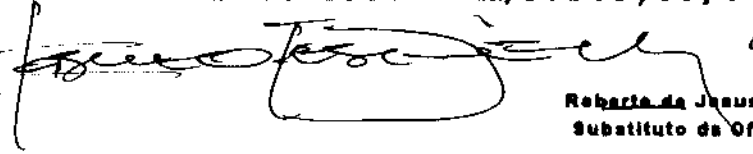
02

Guarujá, 31 de outubro

de 2007

R\$5.965,00. (Valor venal de 2007 - R\$5.965,00).

Registrado por



Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

WWS

Av.04

31 de janeiro de 2013

Conforme certidão expedida pelo Escrevente Técnico Judiciário do 7º Ofício Cível de Santo André – SP, em 14/12/2012, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, ordem 554.01.2010.032303-9, que ALBERTO LEÃO FUERTE, CPF/MF. nº 016.310.638-04, e GUITEL FELDMANN FUERTE, CPF/MF. nº 155.443.168-99, movem contra CLAUDINEI SANTOS, CPF/MF. nº 069.993.768-08, e JACQUELINE SOARES MENEZES SANTOS, CPF/MF. nº 307.369.268-10, fica averbada a PENHORA que recai sobre o imóvel objeto da presente matrícula. (valor da causa R\$46.489,12).

Averbado por:



Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

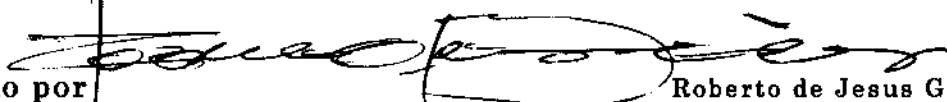
jjs

Av.05

23 de dezembro de 2013

Conforme certidão expedida pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Guarujá-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, aos 13 de dezembro de 2013, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista, (proc. nº 00015093720125020301) tendo como reclamante ROSICLER PIRES TAURO VIEIRA, CPF/MF nº 251.513.958-23, e como reclamado CLAUDINEI SANTOS, já qualificado, foi determinada a presente averbação para ficar constando a penhora que recai sobre o imóvel da presente matrícula. (Valor da causa – R\$35.000,00).

Averbado por



Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

WWS

continua no verso

83.201

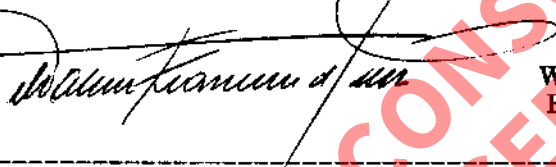
02
Verso

Av.06

17 de junho de 2014

Conforme determinação constante do mandado judicial nº 0601/2014, expedido pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Guarujá-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, aos 06/06/2014, extraído dos autos da Ação de Execução Trabalhista, (proc. nº 00015093720125020301) tendo como reclamante ROSICLER PIRES TAURO VIEIRA, e como reclamado CLAUDINEI SANTOS, é feita a presente averbação para ficar constando o cancelamento da penhora que recaiu sobre o imóvel da presente matrícula, objeto da Av.05 retro.[Prenotação nº 346.647 de 06/06/2014]

Averbado por



Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

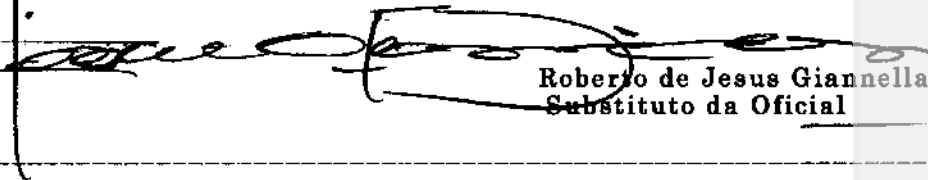
WWS

Av.07

10 de dezembro de 2014

Penhora - Conforme certidão expedida pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de São Vicente-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, aos 04 de dezembro de 2014, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista, (proc. nº 1718/2009) tendo como reclamante LUANDA SANTOS DA CONCEIÇÃO, CPF/MF nº 312.733.758-23, e como reclamados CLAUDINEI SANTOS e JAQUELINE SOARES MENEZES SANTOS, já qualificados, foi determinada a presente averbação para ficar constando a penhora que recaiu sobre o imóvel da presente matrícula. (Valor da causa - R\$18.227,18).[Prenotação nº 351.682 de 21/11/2014]

Averbado por



Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

WWS

AV.8

23 de dezembro de 2015

Cancelamento de Penhora - Conforme Ofício nº. 3.051/2015, expedido em 30/11/2015, pela 1ª Vara do Trabalho de São Vicente-SP., nos autos da Ação Trabalhista (processo nº. 01718002020095020481), tendo como

continua na ficha 03

Matrícula
83.201Ficha
03

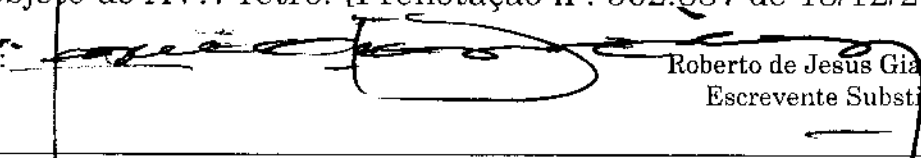
Guarujá, 23 de

dezembro

de 2015

reclamante: **LUANDA SANTOS DA CONCEIÇÃO**, e como reclamado: **JAQUELINE SOARES MENEZES SANTOS** e outros, fica cancelada a penhora objeto do AV.7 retro. [Prenotação n.º 362.887 de 18/12/2015]

Averbado por:


Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

jr

AV.9

22 de setembro de 2016

Penhora. Por certidão expedida pela 1ª Vara Cível de Santos-SP., aos 20 de setembro de 2016 nos autos da ação Execução Civil (proc. n.º 17342009) que **ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SANTOS** (CNPJ n.º 58.218.215/0001-63) move contra **CLAUDINEI SANTOS** (CPF n.º 069.993.768-08) e **OUTROS**, fica averbada a penhora que recaiu sobre o imóvel desta matrícula. Valor da Causa: R\$147.082,43. [prenotação n.º 370550 de 20/09/2016]

Averbado por


Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

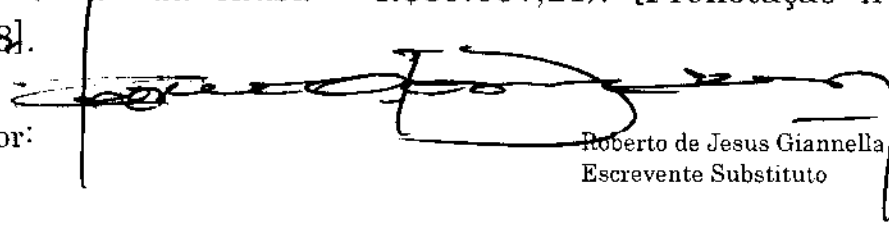
afg

AV.10

8 de outubro de 2018

Penhora. Conforme certidão datada de 03 de outubro de 2018, expedida pelo 1º Ofício Cível do Foro Central de Guarujá – SP., nos autos da Execução Civil, número de ordem 00147625620088260223, tendo como exeqüente: **LOURDES NACIF APARICIO**, CPF/MF. n.º 134.064.648-07, e **MANUEL APARICIO GARCIA FILHO**, CPF/MF. n.º 028.879.788-45, e como executado: **CLAUDINEI SANTOS**, CPF/MF. n.º 069.993.768-08, fica averbada a **PENHORA** que recaiu sobre o imóvel objeto da presente matrícula. (valor da causa – R\$39.607,21). [Prenotação n.º 394.777 de 03/10/2018].

Averbado por:


Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

jjs

continua no verso

83.201

3

Verso

AV.11

12 de março de 2019

Penhora. Conforme certidão expedida em 01 de março de 2019, pela 4ª Vara do Trabalho de Santos-SP., extraída dos autos da Execução Trabalhista, processo nº. 00011943620105020444, tendo como exequente: ANA CAROLINA COSTA E SILVA, CPF/MF nº. 324.462.058-28, e como executada: JAQUELINE SOARES DA SILVA MENEZES, já qualificada, e outra, fica averbada a **penhora** que recaiu sobre a parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula.- Valor da causa - R\$38.000,00.- [Prenotação nº. 399.698 de 01/3/2019]. Selo digital nº 1204693J1H000026045BI19Q

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

AV.12

22 de setembro de 2020

Indisponibilidade de bens. Conforme ofício nº 202009.0600.01307203-IA-450, datado de 06 de setembro de 2020, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 00844001320095020466 requerida pela Secretaria do Juízo Auxiliar em execução de São Paulo-SP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade de bens e direitos de CLAUDINEI SANTOS**, já qualificado. A presente indisponibilidade foi registrada sob nº **11.729** do Livro de Indisponibilidade de bens. [Prenotação nº 417.738 de 08/09/2020]. Selo digital nº 1204693E1JN000135253WB202.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.13

23 de fevereiro de 2021

Indisponibilidade de bens. Conforme ofício nº 202102.0509.01478511-IA-990, datado de 08 de fevereiro de 2021, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 00009930920125020433 requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade de bens e direitos de CLAUDINEI SANTOS**, já qualificado. **CGI nº 821033**, de 8/2/2021. [Prenotação nº 424.798 de 08/02/2021]. Selo digital nº 120469331UR000178226DX21S.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.14. Protocolo nº 435.016 de 01 de setembro de 2021. **Penhora.** Conforme certidão expedida por Secretaria da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Santos-SP,

(continua na ficha 04)

Matrícula

83.201

Ficha

04

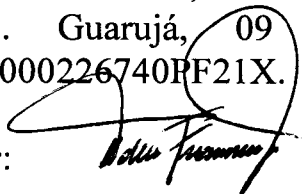
Guarujá, 9 de

setembro

de 2021

em 31/08/2021, nos autos da Execução Trabalhista, processo nº 0001166-35.2014.5.02.0442, tendo como reclamante GABRIELE SILVEIRA PEREIRA, CPF/MF nº 341.572.318-64, contra CLAUDINEI SANTOS, CPF/MF nº 069.993.768-08, fica averbada a **penhora** que recaiu sobre o imóvel desta matrícula. Valor da causa: R\$38.000,00. Depositário o executado. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 09 de setembro de 2021. Selo digital nº 120469321XI000226740PF21X.

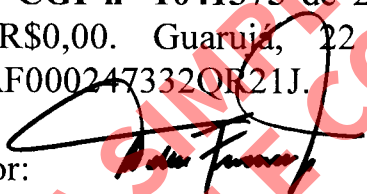
Averbado por:



Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.15. Protocolo nº 437.827 de 27 de outubro de 2021. **Indisponibilidade de bens.** Conforme ofício nº 202110.2611.01880297-IA-220, datado de 27 de outubro de 2021, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 01414007120095020465 requerida por Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP - GAEPP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade** de bens e direitos de **CLAUDINEI SANTOS**, já qualificados. **CGI nº 1041375** de 27 de outubro de 2021. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 22 de novembro de 2021. Selo digital nº 120469331AF000247332OR21J.

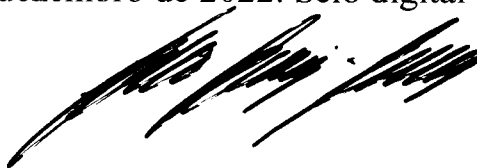
Averbado por:



Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.16. Protocolo nº 454.507 de 21 de novembro de 2022. **Indisponibilidade de Bens.** Nos termos do ofício 202211.1810.02452041-IA-170 encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos de processo nº 00011663520145020442 requerida por Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **CLAUDINEI SANTOS**, já qualificado. **CGI nº 1324715** de 21 de novembro de 2022. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 02 de dezembro de 2022. Selo digital nº 120469331XU000365082DX22Q.

Averbado por:



Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.17. Protocolo nº 467.677 de 25 de outubro de 2023. **Indisponibilidade de Bens.** Nos termos do ofício 202310.2423.03000788-IA-091 encaminhado pela
(continua no verso)

Matrícula

83.201

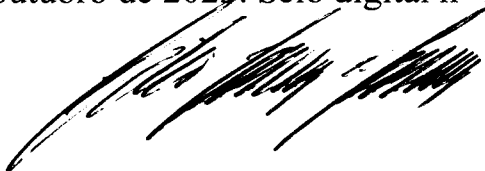
Ficha

04

Verso

Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 00846002020095020466 requerida por Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - Gaep- São Paulo-SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **CLAUDINEI SANTOS**, já qualificado. CGI nº **1589884** de 25 de outubro de 2023. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 31 de outubro de 2023. Selo digital nº 120469331QY000459399BH239.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br